

## JUSTIFICATIVA

PLO-0006/2001

O presente projeto de emenda à Lei Orgânica tem como objetivo uma alteração no estatuto fundamental de nosso Município que corresponda a uma mudança mesmo de conceito.

O lixo tem sido considerado, tradicionalmente, um dos principais problemas decorrentes do rápido e intenso processo de urbanização vivido pelas cidades brasileiras.

Nesse sentido, os nobres vereadores que elaboraram e aprovaram a Lei Orgânica paulistana, há mais de 10 anos, colocaram como dever prioritário e fundamental do Poder Público municipal cuidar da coleta, do tratamento e da destinação do lixo.

Ocorre que experiências e estudos recentes têm mostrado que, ao contrário do que parecia, o lixo, longe de ser um problema, pode vir a ser uma solução, não só em sua dimensão urbanística, mas como uma importante fonte de geração de emprego e renda, capaz de minorar muito do sofrimento decorrente da miséria e da exclusão social.

Nosso propósito com a alteração da Lei Orgânica é propor um novo viés para a apreciação da questão do lixo, colocando a reciclagem como momento fundamental dentro do processo que vai da coleta à destinação final do lixo. Sem penetrar na questão da execução desse serviço público, pretendemos inserir no texto da Lei Maior local a reciclagem como etapa necessária na prestação desse serviço, para que se evite o desperdício de recursos que podem vir a garantir a vida de muitas pessoas, através de uma prática benéfica para toda a sociedade.